

## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 125 sexta-feira, 23 de agosto de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.142 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**Dispõe sobre o credenciamento do microempreendedor individual - MEI, para prestação de serviços de pedreiro, servente, pintor e bombeiro hidráulico.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos credenciar MEI Microempreendedores Individuais para prestarem serviços de pedreiro, servente, pintor e bombeiro hidráulico as condições estipuladas neste Decreto e em edital de chamamento público.

§1º Para os efeitos deste Decreto considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista neste artigo.

§2º No caso de contratação no curso do exercício financeiro, o limite de que trata o §1º será de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) multiplicados pelo número de meses compreendido entre o início da atividade, consideradas as frações de meses como um mês inteiro, nos termos da Lei Complementar nº 82/2018.

§3º O credenciamento é hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei 8.666/93, cujos incisos são meramente exemplificativos. Adota-se o credenciamento para o município dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse do município em restringir o número de contratados. (Acórdão 3567/2014-Plenário, TC 018.515/2014-2, revisor Ministro Benjamin Zymler, 9.12.2014).

§4º O Município fixa através deste Decreto os preços para prestação de serviços, por hora efetivamente trabalhada.

§5º O credenciamento objetiva suprir as necessidades do município e incentivar os profissionais locais que atuam na informalidade a buscarem a formalização, nos termos e com os benefícios da LC nº 123/2006.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 005 de 01 de fevereiro de 2019 fará publicar edital de chamamento público, nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos os prestadores de serviço interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no edital de chamamento público poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no edital de chamamento público:

I - estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida, com inscrição e registro nos correspondentes órgãos próprios, na condição de MEI Microempreendedor Individual;

II - ter conhecimento e aceitar as condições previstas no edital de chamamento público;

III - declarar disposição e disponibilidade para prestar atendimento conforme demanda apresentada pela Administração Municipal

Art. 4º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para prestação dos serviços de acordo com os critérios e as necessidades do Município, no período de validade do credenciamento, de 12 (doze) meses.

Art. 5º Os valores previstos nos editais de chamamento público deverão obedecer aos preços estabelecidos no Anexo I a este Decreto.

§1º A variação dos preços observará prévia e ampla pesquisa de mercado e expedição de novo Decreto de ratificação de preços, observada impossibilidade de reajuste nos doze primeiros meses, admitindo-se, apenas e devidamente comprovada, manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

§ 2º A contratação de credenciados para prestação dos serviços respeitará os preços estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I - supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;

II - elaborar minuta de edital de chamamento público e encaminhar à Procuradoria Municipal para aprovação;

III - publicar o resumo do edital de chamamento público;

IV - receber e analisar os documentos;

V - emitir ata circunstanciada dos atos e fatos ocorridos na sessão pública do credenciamento;

VI - encaminhar o processo licitatório ao Prefeito para análise e homologação.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da administração municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Procuradoria Municipal que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas no edital de chamamento público.

Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do chamamento público

Art. 9º O edital de chamamento público observará o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 O edital de chamamento público será publicado com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, de amplo acesso público, no site [www.presidenteolegario.mg.gov.br](http://www.presidenteolegario.mg.gov.br) local onde deverá ficar disponível para download.

I - relação com descrição dos serviços a serem prestados;

II - o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;

III - a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;

IV - a data final de recebimento dos documentos e proposta.

Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I - indicação de dotação orçamentária, bem como a sua reserva, e declaração do ordenador da despesa;

II - minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela Procuradoria Municipal;

III - autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para abertura do processo de credenciamento;

IV - comprovação da publicação de extrato do resumo do edital na forma deste Decreto.

V - ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;

VI - comprovação da publicação do resultado do julgamento;

VII - notas de empenho e notas fiscais dos serviços prestados;

VIII - cópia do instrumento contratual;

IX - parecer da Procuradoria Municipal quanto aos termos do edital de chamamento público, pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados, por meio pessoal, por correspondência com comprovante de recebimento ou outro meio idôneo que dispuser o Município.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da administração municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14 São anexos deste Decreto, parte integrante do mesmo:

I - Anexo - I descrição e preços dos serviços;

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, 09 de agosto de 2019.

João Carlos Nogueira de Castillo  
Prefeito Municipal**ANEXO - I****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇOS**

DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO POR HORA
PINTOR	H	R\$16,25
BOMBEIRO HIDRÁULICO	H	R\$18,54
PEDREIRO	H	R\$17,18
SERVENTE	H	R\$10,00



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 125 sexta-feira, 23 de agosto de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## EXTRATOS

## Extratos de Termos Aditivos

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização **Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 249/2017** – Processo Licitatório 24/2017 – Pregão Presencial 014/2017 – Obj.: Contratação de empresa para transporte de idosos e atletas para participação em eventos municipais e intermunicipais. – **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor contratual do item 01 estabelecido na cláusula quinta do contrato original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Silvio Pereira Dos Reis - Me; Data de Assinatura: 01/08/2019.

VR/KM	04/07/2019	VR/KM	12/07/2019	VR/KM	29/07/2019	VR/KM
R\$ 3,90	2,77%	R\$4,01	-2,77%	R\$ 3,90	-1,40%	R\$ 3,84

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 72/2017** – Processo licitatório 25/2017 – Pregão Presencial 015/2017 – Obj.: Contratação de pessoa física, especializada em transporte de estudantes. – **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor contratual dos itens 01 e 02, estabelecido na cláusula quinta do contrato original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Thiago Lopes Bastos; Data de Assinatura: 01/08/2019.

Óleo Diesel						
VR/KM	04/07/2019	VR/KM	12/07/2019	VR/KM	29/07/2019	VR/KM
R\$4,97	2,77%	R\$5,11	-2,77%	R\$4,97	-1,40%	R\$4,90
Gasolina						
VR/KM	29/07/2019	VR/KM				
R\$4,55	-1,06	R\$4,50				

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Décimo Segundo Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviço Nº. 95/2018** – Processo Licitatório 29/2018 – Pregão Presencial 018/2018 – Obj.: Contratação de pessoa física para transporte de estudantes – **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor contratual do item 05 estabelecido na cláusula quinta do contrato original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Stefane Santos Rafael; Data de Assinatura: 01/08/2019.

VR/KM	04/07/2019	VR/KM	12/07/2019	VR/KM	29/07/2019	VR/KM
R\$ 3,83	2,77%	R\$3,93	-2,77%	R\$3,82	-1,40%	R\$3,77

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Vigésimo Quinto Termo Aditivo Conjunto ao Processo Licitatório 073/2017** – Pregão Presencial 041/2017 – Obj.: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada em transporte de estudantes. – **Reequilíbrio econômico financeiro** conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Data de Assinatura: 01/08/2019.

Óleo diesel										
Nº DO CONTRATO	PREGÃO	PROCESSO	CONTRATADO	VR/ KM	04/07/2019	VR/ KM	12/07/2019	VR/ KM	29/06/2019	VR/ KM
250	041/17	073/17	Adauto Geraldo Pereira	R\$ 3,19		R\$ 3,28		R\$ 3,19		R\$ 3,14
253	041/17	073/17	Antonio Celso Marques	R\$ 2,18		R\$ 2,24		R\$ 2,18		R\$ 2,15
256	041/17	073/17	Daniel Jorge Valente	R\$ 4,46		R\$ 4,59		R\$ 4,46		R\$ 4,40
257	041/17	073/17	Erli Moreira Dias	R\$ 2,51		R\$ 2,58		R\$ 2,51		R\$ 2,47
258	041/17	073/17	Ernane Cesar Braga	R\$ 3,91		R\$ 4,02		R\$ 3,91		R\$ 3,85
259	041/17	073/17	Hueder Rafael	R\$ 4,96		R\$ 5,10		R\$ 4,96		R\$ 4,89
260	041/17	073/17	João Aparício Braga	R\$ 3,18		R\$ 3,27		R\$ 3,17		R\$ 3,13
262	041/17	073/17	Leandro Nunes Araújo	R\$ 3,21		R\$ 3,30		R\$ 3,21		R\$ 3,16
263	041/17	073/17	Lindomar Domingos Neto	R\$ 3,99		R\$ 4,10		R\$ 3,99		R\$ 3,93
264	041/17	073/17	Lucas FonsecaDe Araújo	R\$ 2,52		R\$ 2,59		R\$ 2,52		R\$ 2,48
265	041/17	073/17	Luiz Eutáquio Fabrício	R\$ 3,98	2,77%	R\$ 4,09	-2,77%	R\$ 3,98	-1,40%	R\$ 3,92
266	041/17	073/17	Luiz Martins De Castro	R\$ 2,72		R\$ 2,79		R\$ 2,72		R\$ 2,68
269	041/17	073/17	Oswaldo Pereira Sobrinho	R\$ 3,06		R\$ 3,15		R\$ 3,06		R\$ 3,02
271	041/17	073/17	Reinaldo Antônio Ferreira	R\$ 3,06		R\$ 3,15		R\$ 3,06		R\$ 3,02
272	041/17	073/17	Rv Moreira TransportesLtda-Me	R\$ 3,32		R\$ 3,42		R\$ 3,32		R\$ 3,27
272	041/17	073/17	Rv Moreira Transportes Ltda-Me	R\$ 2,39		R\$ 2,46		R\$ 2,39		R\$ 2,36
272	041/17	073/17	Rv Moreira Transportes Ltda-Me	R\$ 4,99		R\$ 5,12		R\$ 4,98		R\$ 4,91
275	041/17	073/17	Vanessa Aparecida Tavares	R\$ 4,69		R\$ 4,82		R\$ 4,69		R\$ 4,62
276	041/17	073/17	Wellington Leles Ferreira	R\$ 2,97		R\$ 3,05		R\$ 2,97		R\$ 2,92
277	041/17	073/17	Wilson L. Vargas-Me	R\$ 3,02		R\$ 3,10		R\$ 3,02		R\$ 2,98
278	041/17	073/17	Wilton De Oliveira Barbosa	R\$ 4,34		R\$ 4,46		R\$ 4,33		R\$ 4,27
Nº DO CONTRATO	PREGÃO	PROCESSO	CONTRATADO	VR/ KM	29/07/2019	VR/ KM				
Gasolina										
252	041/17	073/17	Alex Aparecido De Matos	R\$ 3,14	-1,0600%	R\$ 3,10				

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Décimo Nono Termo Aditivo Conjunto ao Processo Licitatório 092/2017** – Pregão Presencial 053/2017 – Obj.: Contratação de pessoa física ou jurídica, especializada em transporte de estudantes. – **Reequilíbrio econômico financeiro** conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Data de Assinatura: 01/08/2019.

Óleo diesel										
Nº DO CONTRATO	PREGÃO	PROCESSO	CONTRATADO	VR/ KM	04/07/2019	VR/ KM	12/07/19	VR/ KM	29/06/19	VR/ KM
332	053/17	092/17	Danilo Ferreira Matos	R\$ 2,87		R\$ 2,95		R\$ 2,87		R\$ 2,83
333	053/17	092/17	Jardel Faria Pereira	R\$ 2,24		R\$ 2,30		R\$ 2,23		R\$ 2,20
334	053/17	092/17	José Jeremias De A.	R\$ 3,85	2,77%	R\$ 3,95	-2,77%	R\$ 3,84	-1,4%	R\$ 3,79
338	053/17	092/17	José Lourenço Da Silva	R\$ 2,74		R\$ 2,81		R\$ 2,74		R\$ 2,70
339	053/17	092/17	Patrícia Correa Silvério	R\$ 3,49		R\$ 3,59		R\$ 3,49		R\$ 3,44
Nº DO CONTRATO	PREGÃO	PROCESSO	CONTRATADO	VR/ KM	04/06/2019	VR/ KM				
340	053/17	092/17	Thiago Lopes Bastos	R\$ 5,18		R\$ 5,13				

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Décimo Segundo Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviço Nº. 174/2018** – Processo Licitatório 56/2018 – Pregão Presencial 038/2018 – Obj.: Contratação de pessoa física para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais. – **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor



## ELETRÔNICO

## Município de Presidente Olegário - MG

**Ano 1 / Edição Nº 125 sexta-feira, 23 de agosto de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018**

contratual do item 01 estabelecido na cláusula quinta do contrato original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Hosinê Rosa Da Silva; Data de Assinatura: 01/08/2019.

VR/KM	04/07/2019	VR/KM	12/07/2019	VR/KM	29/07/2019	VR/KM
R\$ 6,75	2,77%	R\$6,94	-2,77%	R\$6,75	-1,40%	R\$6,65

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Quinto Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviço Nº. 008/2019 – Processo Licitatório 002/2019 – Pregão Presencial 002/2019** – Obj.: Contratação de pessoa física para transporte de estudantes – **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor contratual do item 01 estabelecido na cláusula quinta do contrato original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Matheus Pereira Marques; Data de Assinatura: 01/08/2019.

VR/KM	04/07/2019	VR/KM	12/07/2019	VR/KM	29/07/2019	VR/KM
R\$4,97	2,77%	R\$5,11	-2,77%	R\$4,97	-1,40%	R\$4,90

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Oitavo Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviço 245/2018 – Processo Licitatório 077/2018 - Pregão Presencial 051/2018** – Obj.: Contratação de pessoa jurídica, especializada em transporte de estudantes. – **Reequilíbrio econômico financeiro** do Valor contratual do item 02 e 03 estabelecido na cláusula quinta do contrato original, conforme descrito na tabela transcrita de acordo com alterações no valor do combustível dispostas nos autos do processo em questão. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Silvio Pereira dos Reis- Me; Data de Assinatura: 01/08/2019.

VR/KM	04/07/2019	VR/KM	12/07/2019	VR/KM	29/07/2019	VR/KM
R\$ 5,04		R\$5,18		R\$5,03		R\$4,96
R\$ 4,91	2,77%	R\$ 5,05	-2,77%	R\$4,91	-1,40%	R\$4,84

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG Torna Publica a Realização do **Nono Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 245/2018 – Processo Licitatório 077/2018 – Pregão Presencial 051/2018** – Obj.: Contratação de pessoa jurídica para transporte de estudantes em linhas municipais e intermunicipais - **Renovação do saldo e Prorrogação do contrato** por 12 (doze) meses; Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário; Contratada: Silvio Pereira dos Reis- Me; Vigência 24/08/2019 a 24/02/2020; Data de Assinatura: 01/08/2019.

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2018 – Processo Licitatório 089/2018 – Pregão Presencial 061/2018** – Obj.: Contratação de pessoa jurídica para transporte de animais vivos em caminhão gaiola. - **Renovação do saldo e Prorrogação do contrato** por 12 (doze) meses. Contratada: **GLAUBER SILVANO DA SILVA 07976499645**; Vigência 24/08/2019 a 23/08/2020; Data de Assinatura: 01/08/2019.

**Extrato de Contrato**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2019 da ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO NOROESTE DAS GERAIS E ALTO PARANAIBA** referente ao Processo Administrativo nº 060/2019 – Dispensa de Licitação nº 010/2019 – Objeto contratual: Contratação de associação para incentivo a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do circuito noroeste das gerais. – Valor Contratual: R\$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais). – Data de Assinatura: 20/08/2019 - Integra no site [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.

**Aviso de Prorrogação - Pregão Presencial 044/2019**

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, torna pública a **prorrogação** do Processo Licitatório nº 061/2019, Pregão Presencial 044/2019, para o dia 06 de setembro de 2019 às 13h - Obj: **aquisição de plantadeira adubadeira 5 linhas conforme contrato de repasse OGU mapa nº 833134/2016 - operação 1032.972-46 firmado entre o Município de Presidente Olegário e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por intermédio da Caixa Econômica Federal.** O edital retificado completo se encontra publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal, [www.po.mg.gov.br/licitacoes](http://www.po.mg.gov.br/licitacoes). Outras informações pelo telefone: (34) 3811-1231. Vanessa Braga Alves – Pregoeira Suplente.

**Expediente****Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG**

Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG  
Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018

Praça Doutor Castilho, nº10, Centro  
Telefone: (34) 3811-2488

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao diário oficial: <http://po.mg.gov.br/diario-oficial>